

azar ao jogo

Artigo 1.º - Objeto Artigo 2.º - Aprova-se o do Regime Jurídico dos Jogos e Apostas Online Artigo 7.º - Altera-se o Código do da Publicidade Artigo 4.º e o Tabela Geral do Imposto do Selo Artigo 5.º - Altera-se o Decreto-Lei n.º 6.º Artigo 9.º - República Artigo 10.º - Entrada em vigor Assinatura Anexo I - (a que se refere o artigo 2.º) , Cap&

Artigo 1.º - Objeto Artigo 2.º - Objeto Artigo 3.º e .bits territorial Artigo 4.º - Proibições e política de jogo Artigo 6.º - Proibições Artigo 7.º - Política de Jogo responsavel Capitulo III - Artigo 8.º - Regime de exploração e acesso dos jogadores online. Artigo 11.º - Processo de atribuição de licenças Artigo 12.º - Regime de atribuição de Licenças Artigo 13.º Condições para a atribuição das licenças Artigo 14.º - Idoneidade Artigo 15.º - Capacidade técnica Artigo 16.º - Competência Artigo 17.º - Vigência e promoção do preço da licença Artigo 20.º - Transmissão da licença Artigo 21.º - Caducidade da liberdade Artigo 22.º - Revogação e suspensão da licença Artigo 23.º - Exercício da atividade e pré-venda - In online Artigo 24.º - Obrigações das entidades exploradoras Artigo 25.º - Colaboradores Subsecção II - Serviço na Internet Artigo 26.º - Serviço na internet Artigo 27.º - Período de trabalho Artigo 28.º - Deveres dos autores intermed. Artigo 29.º - Gestor de negócios Artigo 30.º - Acesso e controlo técnico Artigo 31.º - Certificado e homologação do conjunto técnico do jogo online. Artigo 32.º - Conta de jogador Artigo 33.º - Controlo da conta de apostador Artigo 34.º - Instrumentos de